



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3906, DE 09 DE MAIO DE 2002

DENOMINA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

(Projeto de Lei nº 30/2002, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Piô).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "DOUTOR MANUEL RIBEIRO MARCONDES MACHADO", o Serviço de Verificação de Óbito localizado nas dependências do Cemitério Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal